



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2012**

Carlos Roberto de Oliveira Silveira, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 02/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com o Edital de n.º 115/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período de 31/07/2012 à 14/08/2012, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

**CARGO: SERVENTE**

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
72	Bernadete de Fátima Araújo Chutz	6º
114	Donaldo Lopes	7º
16	Imozarte da Silva Santos	8º
9	Marcos de Oliveira	9º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:

**a)** Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

**b)** Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

**c)** Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;

**d)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;

**e)** Título de Eleitor e comprovante da última votação;

**f)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**g)** Certidão de antecedentes criminais;

**h)** CPF - Cadastro de Pessoa Física;

**i)** Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.



# Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03

Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 8080 – E-mail: [prefeitura@bituruna.pr.gov.br](mailto:prefeitura@bituruna.pr.gov.br)

Folha 2

**j)** Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12/02/2008.

**l)** Carteira de Identidade - RG;

**m)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**n)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.

**o)** Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade da necessidade especial de que de que é portador com as atribuições do cargo pretendido, para os casos de deficiência física.

**p)** Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

**q)** PIS/PASEP;

**r)** Comprovante de Endereço;

**s)** Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

**t)** Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Art. 3º - Para comprovação de aptidão de saúde física de capacidade laboral, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Exame parcial de urina

d) Exame Parasitológico de fezes

e) Gama Glutamiltransferase

f) Raios-X do Tórax (com laudo)

g) Eletrocardiograma

h) Para homens acima de 40 anos de idade: PSA.

i) Para mulheres acima de 25 anos de idade, todas casadas ou não e/ou que já tenham filhos: Exame preventivo ginecológico.

Art. 4º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 30 de julho de 2012.

**PUBLIQUE-SE**

Carlos Roberto de Oliveira Silveira  
*Prefeito Municipal*